



ERRATA DO DECRETO N.º 33/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Leia-se

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Inclua-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.000-1001 - Investimento - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

No Art. 2º onde estava escrito - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que a abaixo segue.



Leia se

Art. 2º onde estava escrito - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que a abaixo segue e o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 000-Rerdcursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 14 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

